



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1.845 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.702, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

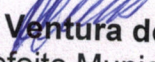
Art. 1º- O caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.702, de 21 de Novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 1º- Fica denominada “**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GIRLENE DALILA COELHO GOMES**”, a Escola Municipal Retiro, no Córrego do Retiro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino 22 de outubro 2013


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 22/10/13
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável